



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019 CEE.

Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

## **EDITAL Nº 002/2020/FMP**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

O Prefeito Municipal de Palhoça juntamente com o Diretor Executivo da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, no uso de suas atribuições legais, abrem inscrições e baixam normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para o ingresso no **Curso de Tecnólogo em Gestão de Turismo - matutino**, mediante processo seletivo simplificado, com validade para o ingresso no **período letivo de 2020/1**. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça.

#### **1 VAGAS**

**1.1** As vagas destinar-se-ão a candidatos que preencham requisitos para ingresso no curso **Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo** da Faculdade Municipal de Palhoça.

**1.2** As vagas disponíveis para ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Municipal de Palhoça, semestre 2020/1, estão distribuídas e especificadas conforme estabelecido pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça:

- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo - Matutino**  
Período matutino: **30 vagas**.

**1.3** Dos requisitos para participar do processo:

- Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

#### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

**2.1** Em cumprimento a Lei Nº 4.394 de 18 de abril de 2016 que dispõe sobre a reserva de vagas na FMP, **90% (noventa por cento) das vagas são destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado o**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019 CEE.  
Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

**ensino médio em escola particular com bolsa integral** e os 10% (dez por cento) das vagas para os demais candidatos.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções de cotas.

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do **Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2020** consiste em acessar o site [seletivo.fmpsc.edu.br](http://seletivo.fmpsc.edu.br) e, preencher todos os dados solicitados.

3.2 Período de inscrição: de 31 de janeiro até 10 de fevereiro de 2020.

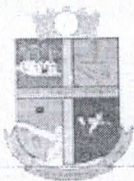
### 4 PROVA OBJETIVA

4.1 A seleção dos candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será realizada por meio de Prova Escrita que consiste na produção de uma redação com tema a ser definido pela Comissão de Processos Seletivos da FMP;

4.2 O local da prova será a Faculdade Municipal de Palhoça, endereçada na Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

### 5 CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS

- 31/01/2020 à 10/02/2020 até as 18h – Período de inscrição;
- 10/02/2020 a partir das 22h – Homologação das inscrições;
- 11/02/2020 à 12/02/2020 – Período de recurso quanto à homologação das inscrições;
- 13/02/2020 – Prova (redação) das 09h às 11h;
- 14/02/2020 à partir das 22h – Divulgação da Classificação Provisória;
- 17/02/2020 e 18/02/2020 – Período de recurso quanto à classificação;
- 18/02/2020 a partir das 22h – Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para a matrícula;
- 19/02/2020 – Período de matrícula - referente ao primeiro semestre de 2020, no horário compreendido entre as 9h e 12h;
- 20/02/2020 a partir das 22h – Publicação de segunda chamada e convocação para a matrícula, se houver;



- 21/02/2020 – Matrícula da segunda chamada, no horário compreendido entre as 9 h e 12h, se houver.
- 5.1 A divulgação do resultado se dará em lista de ordem decrescente de nota na Prova de Redação.
- 5.2 O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça e no site da FMP, em Editais.

## 6 MATRÍCULA

- 6.1 Em caso de aprovação, para **MATRÍCULA**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- Fotocópia simples do comprovante de residência atualizado (somente água, luz ou telefone);
  - Declaração de residência com firma reconhecida em cartório, se não for titular do comprovante, ou cônjuge ou parente de primeiro grau;
  - Fotocópia simples e documento original do Certificado de conclusão do ensino médio;
  - Fotocópia simples e documento original do Histórico Escolar do ensino médio;
  - Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
  - Fotocópia simples do RG e CPF (não será aceito CNH);
  - Fotocópia simples do Título de Eleitor (frente e verso);
  - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação eleitoral);
  - Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
  - Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº10.196 de 24/07/96;
  - Foto 3x4;
  - Declaração de bolsa integral, no caso de cursar o ensino médio em escola privada.

### 6.1.1 Matrícula para alunos Estrangeiros é necessário:

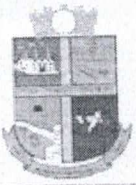
- Requerimento contendo dados pessoais e fone para contato;



- Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Histórico (s) escolar (es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Tradução oficial (todos documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução;
- Cópia da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80); - CPF (cópia simples);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia simples do comprovante de residência atualizado (somente água, luz ou telefone);
- Declaração de residência com firma reconhecida em cartório, se não for titular do comprovante, ou cônjuge ou parente de primeiro grau;
- Obs.: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1** O candidato que por algum motivo desejar entrar com recurso deverá fazê-lo respeitando o cronograma do item 5, via requerimento diretamente no balcão da secretaria acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça, no horário compreendido entre 8 horas e 20 horas.
- 7.2** A Comissão de Processos Seletivos emitirá o parecer, após análise do recurso, conforme cronograma do item 5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019 CEE.  
Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de perder a vaga conquistada nesse processo seletivo.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça - CONFAP.

Palhoça, 30 de janeiro de 2020.

21

Prof. Dra. Fernanda de Matos Sanchez  
Presidente da Comissão de Processos Seletivos da FMP

Prof. MSc. Fábio Henrique Pereira  
Diretor Executivo da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP